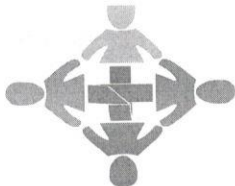


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 391ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

Às dezoito horas e trinta minutos do dia **vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco**, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, os Conselheiros: Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Alessandra Floriano da Silva Oliveira, Cassiano Cordeiro Levy, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Érica Rodrigues Soares, Hilton Sarubo Bueno de Paula, Marcelo Francisco Fogaça, Maria do Carmo de Campos, Dr. Olívio Zanetti Junior, Regina Camargo Bevevino, Rita Corradi de Azevedo e Sr. Cláudio Antonio Machado Campos (Suplente de Rita Corradi de Azevedo). Com falta: Alexandra Maria Pontes, Ana Francisca Camargo e Poliana Taveira dos Santos. A Presidente, Dra. Juliana, deu boas-vindas a todos os presentes. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Antonia, faz a leitura dos ofícios enviados e recebidos. **Ofícios Enviados:** Ofício n.º **019/2025-CMST**: Respondendo o ofício n.º 100/2025 - Controladoria, que solicita informações sobre o Conselho Municipal de Saúde deste Município, considerando nossa relevância como instrumento de participação social na formulação, implementação, acompanhamento e controle das políticas públicas, nos termos da Constituição Federal. **Ofícios Recebidos:** Ofício n.º **80/DDECON/PMT/2025**: Balancete da Receita e Despesa do mês de junho/2025. Ofício n.º **1506/2025-GS**: Solicitação de mudança da sala administrativa do Conselho para outra, dentro do próprio prédio da Secretaria de Saúde. Prosseguindo com a **Ordem do Dia**: **1)** Ata da 390ª reunião ordinária de 24/06/2025, já aprovada através do grupo de Whatsapp do Conselho. **APROVADA**. **2)** Mudança da sala administrativa do Conselho: a Presidente acompanhou os Conselheiros até as duas salas disponibilizadas pela Secretária, para análise e decisão do Plenário. **NÃO APROVADO**. **3)** A ausência de recebimento e protocolo do Relatório Anual de Gestão (RAG), ano 2024, que deveria ter sido aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde até o dia 30/03/2025. Este prazo é definido pela Lei Complementar n.º 141/2012. O RAG deve ser apresentado até o final do mês de março do ano seguinte ao da execução financeira, e o Conselho de Saúde tem a responsabilidade de emitir um parecer conclusivo no SCPA(Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso – Ministério da Saúde), após aprovação do Plenário em reunião. Vale ressaltar que o RAG é um instrumento importante do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), demonstrando os resultados alcançados na atenção à saúde e a eficiência da gestão. O documento avalia o desempenho anual, indicadores e metas, comparando o planejado com o executado. Além disso, ele inclui análise de execução orçamentária e justificativas para metas não atingidas. A apresentação do RAG ao Conselho de Saúde e sua aprovação são etapas cruciais para garantir a transparência e o controle social sob a gestão dos recursos públicos na área da saúde. Fica acordado oficialiar a Secretária de Saúde, Sra. Fabiana de Cássia Saraiva Grechi, para ciência e providências com urgência. **APROVADO**. **4)** Indagações da Comissão de Redação e Justiça sobre a ausência de envio dos contratos, convênios e outros documentos relativos à gestão da saúde pública municipal: Segue abaixo, parecer da Comissão de Redação e Justiça sobre o assunto. *"Ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí/SP. Prezados(as) Conselheiros(as). Considerando as atribuições institucionais da Comissão de Redação e Justiça deste Conselho, especialmente quanto à necessidade de análise e emissão de pareceres referentes a contratos, convênios e demais documentos jurídicos relacionados à saúde pública municipal; Considerando que, até a presente data, somente um documento foi encaminhado à referida Comissão para análise no corrente exercício de 2025, o que diverge da normalidade esperada diante do volume de contratações e parcerias habitualmente*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

observados na gestão municipal de saúde; Sugere-se a este Plenário que delibere pelo encaminhamento de expediente à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos formais quanto: 1. À ausência de envio à Comissão de Redação e Justiça dos contratos, convênios e outros documentos relativos à gestão da saúde pública municipal para análise e emissão de parecer, conforme previsto nas normas internas e na legislação pertinente; 2. Às providências adotadas para garantir que futuros documentos sejam regularmente encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde, promovendo transparência e controle social, conforme preconizado pelo SUS e legislação vigente; 3. Ao fornecimento de informações sobre os contratos, convênios e demais instrumentos celebrados ou em vigência no ano de 2025, que eventualmente não tenham sido submetidos à apreciação deste Conselho. Tal solicitação objetiva assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória e de controle social atribuída ao Conselho Municipal de Saúde, bem como o fiel cumprimento das normas relativas à transparência e à colaboração institucional. Nestes termos, solicita-se manifestação e deliberação dos pares. Tatuí/SP, 29 de julho de 2025.” **PARECER APROVADO.** O parecer aprovado deverá ser encaminhado à Secretária de Saúde através de ofício, para as devidas providências. Reiteramos que a entrega de documentações a serem analisadas pelas devidas Comissões, devem cumprir o prazo de **10 dias de antecedência** à data da reunião ordinária, conforme decidido em Plenário e registrado em Ata. Todos os documentos aprovados em reunião se encontram disponíveis em nossos arquivos para consulta dos Conselheiros. A Presidente finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e solicita a mim, Maria Antonia Passarelli Santiano, Secretária Executiva do Conselho, que lavre a presente Ata, que após lida será assinada por todos em lista de presença.

Maria Antonia Passarelli Santiano
Secretária Executiva do C.M.S.T.

Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do C.M.S.T.